



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.139/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004924/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 004924/2017-SE**

**ADITAMENTO: Nº. 01-004924/2017-SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.139/2017**

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO**

**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 25/07/2019 ATÉ 31/12/2019.**

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Subsecretário de Educação, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Antonio Vicente Dionizio**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004924/2017-SE, de 25/07/2019 até 31/12/2019.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

*Na **Unidade I** -: Rua Aracy, 144 - Pimentas – CNPJ 51.253.045/0001-09.*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **342** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:**

(...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, pelos doze meses subsequentes.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 25/07/2019 a 31/12/2019.



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.139/2017

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 2.497.765,54 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.552.590,87 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 3.118.955,86** (três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo a diferença composta de:

**a-) R\$ 566.364,99** (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

**a.1) R\$ 555.678,86** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

**a.2) R\$ 10.686,13** (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005**

(...).

**Parágrafo Segundo:** O montante referente ao aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019 será pago seguindo os seguintes prazos:

\* **9ª Parcela:** no valor de **R\$ 245.781,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:


- **R\$ 235.094,90 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

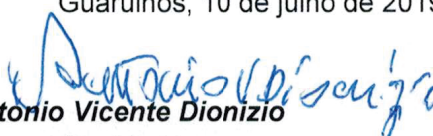
- **R\$ 10.686,13 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 320.583,96 (trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 10 de julho de 2019.

  
**Fernando Gomes de Moraes**  
Subsecretário de Educação  
Respondendo cumulativamente pelo  
Cargo de Secretário Municipal  
(Portaria nº 1353/2019-GP)

  
**Antonio Vicente Dionizio**  
Presidente  
RG.: 14.228.722-2  
CPF.: 026.027.678-24